

## **ERRATA**

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2025**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11931/2025**

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, por meio da Secretaria de Bem-Estar Animal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA** ao Edital de Chamamento Público nº 12/2025, que tem por objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de Termo de Colaboração visando à implantação e operação do Hospital Veterinário Municipal, para promover as seguintes alterações:

#### **ALTERAÇÕES NO EDITAL**

##### **1. ALTERAÇÃO DO ITEM 1.6.1**

Onde se lê:

1.6.1 As impugnações deverão ser decididas pela Comissão de Seleção em até 3 (três) dias úteis após o prazo para contrarrazões, com a divulgação da decisão pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital.

Leia-se:

1.6.1 As impugnações deverão ser decididas pela Comissão de Seleção em até 7 (sete) dias, com a divulgação da decisão pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital.

##### **2. ALTERAÇÃO DOS ITENS 3.1 E 3.2**

Onde se lê:

3.1 Até o dia 26 de dezembro de 2025, às 17:00 horas, a Comissão de Seleção receberá as propostas na Secretaria de Governança em Licitações e Contratos - Subsecretaria de Licitações e Contratos - Chamamento Público, localizado na Rua Álvares de Castro, n.º 346, 1º andar, Centro, Município de Maricá/RJ.

3.2 As propostas serão abertas em sessão a realizar-se no dia 29/12/2025, às 09:30 horas, no endereço, sito à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Município de Maricá/RJ. Ocorrendo decretação de feriado ou outro superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a sessão deste chamamento público ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Leia-se:

3.1 Até o dia 20 de janeiro de 2026, às 17:00 horas, a Comissão de Seleção receberá as propostas na Secretaria de Governança em Licitações e Contratos - Subsecretaria de Licitações e Contratos - Chamamento Público, localizado na Rua Álvares de Castro, n.º 346, 1º andar, Centro, Município de Maricá/RJ.

3.2 As propostas serão abertas em sessão a realizar-se no dia 21 de janeiro de 2026, às 09:30 horas, no endereço, sítio à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Município de Maricá/RJ. Ocorrendo decretação de feriado ou outro superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a sessão deste chamamento público ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

### **3. ALTERAÇÃO DO ITEM 6.3**

Onde se lê:

6.3 O prazo previsto no subitem 6.2 poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, limitada a duração a 10 (dez) anos, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública e o cumprimento das metas e indicadores estabelecidos.

Leia-se:

6.3 O prazo previsto no subitem 6.2 poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, limitada a duração a 5 (cinco) anos, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública e o cumprimento das metas e indicadores estabelecidos.

### **4. ALTERAÇÃO DO ITEM 11.3 DO EDITAL**

Onde se lê:

11.3 Para a elaboração das propostas, as Organizações da Sociedade Civil participantes do certame poderão realizar Visita Técnica à(s) Unidade(s) onde serão executadas as atividades/serviços objeto deste chamamento, por meio de agendamento prévio, através do e-mail [protecaoanimal@marica.rj.gov.br](mailto:protecaoanimal@marica.rj.gov.br), junto à Secretaria de Bem-Estar Animal.

Leia-se:

11.3 O endereço de local de implantação do Hospital Veterinário Municipal será definido pela Secretaria de Bem-Estar Animal, devendo, para a elaboração das propostas, as Organizações da Sociedade Civil considerarem que não haverá custos com locação do imóvel, e que o local contará com a infraestrutura mínima necessária para instalação de contêineres modulares, como água, esgoto e energia elétrica.

## **5. SUPRESSÃO DOS ITENS 11.4, 11.5, 11.6 E DOS ANEXOS XI e XII DO EDITAL**

11.4 Esta visita poderá ser realizada até 72 (setenta e duas) horas antes da data da sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta. A vistoria poderá ocorrer de Prefeitura Municipal de Maricá Processo: 11931/2025 Data: 09/06/2025 Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_ segunda a sexta-feira, das 09h às 16h e deverá ser realizada por representante legal admitido à delegação por procuração.

11.5 Quando da visita técnica, será expedida declaração pela Secretaria de Bem-Estar Animal, sendo esta assinada pelo representante legal da participante que vistoriou as instalações, conforme Anexo XI, comprovando estar ciente das informações técnicas e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto do certame.

11.6 Caso a Organização da Sociedade Civil dispense a Visita Técnica prevista neste Edital, seu representante legal deve expedir declaração, conforme Anexo XII, responsabilizando-se pelas situações decorrentes desta decisão.

**ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA;**

**ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA**

## **6. ALTERAÇÃO DO ITEM 11.8.1, DO ANEXO II E DO ANEXO III DO EDITAL**

Os critérios de julgamento constantes no edital e seus anexos, especificamente no que tange a distribuição de pontuação, foram alterados para garantir a conformidade com o Decreto Municipal n. 54 de 30 de maio de 2017 conforme demonstrado a seguir.

Onde se lê:

11.8.1 A proposta será julgada por meio de pontuação, considerando-se os fatores estabelecidos no Artigo 11 do Decreto Municipal n. 54 de 30 de maio de 2017, descritos abaixo:

FATOR	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
<b>A</b>	<b>Fator Grau de Adequação</b> - Avaliar a adequação da proposta ao objeto e objetivos do presente Edital.	<b>De 0 a 30 (Máxima)</b>
<b>E</b>	<b>Fator Experiência</b> - Avaliar o tempo de funcionamento e expertise da instituição, na execução de atividades objetivas ou correlatas ao objeto apresentado neste Edital, por meio de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados que declarem a capacidade técnica da instituição em execuções pretéritas, além do referencial profissional do responsável técnico pela execução da parceria.	<b>De 0 a 30 (Máxima)</b>
<b>C</b>	<b>Fator Capacidade Operacional</b> - Avaliar a metodologia empregada na execução das tarefas, a infraestrutura física, de informática e logística, assim como a estrutura administrativa através de organograma e qualificação do pessoal.	<b>De 0 a 30 (Máxima)</b>
<b>P</b>	<b>Fator Preço</b> - Avaliar a economicidade e vantajosidade financeira para a Administração, assegurando a qualidade técnica e cumprimento de todas as etapas de execução da parceria.	<b>De 0 a 10 (Máxima)</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>100</b>

Leia-se:

11.8.1 A proposta será julgada por meio de pontuação, considerando-se os fatores estabelecidos no Artigo 11 do Decreto Municipal n. 54 de 30 de maio de 2017, descritos abaixo:

FATOR	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
<b>A</b>	<b>Fator Grau de Adequação</b> - Avaliar a adequação da proposta ao objeto e objetivos do presente Edital.	<b>De 0 a 10 (Máxima)</b>
<b>E</b>	<b>Fator Experiência</b> - Avaliar o tempo de funcionamento e expertise da instituição, na execução de atividades objetivas ou correlatas ao objeto apresentado neste Edital, por meio de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados que declarem a capacidade técnica da instituição em execuções pretéritas, além do referencial profissional do responsável técnico pela execução da parceria.	<b>De 0 a 10 (Máxima)</b>

FATOR	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
C	<b>Fator Capacidade Operacional</b> - Avaliar a metodologia empregada na execução das tarefas, a infraestrutura física, de informática e logística, assim como a estrutura administrativa através de organograma e qualificação do pessoal.	<b>De 0 a 60 (Máxima)</b>
P	<b>Fator Preço</b> - Avaliar a economicidade e vantajosidade financeira para a Administração, assegurando a qualidade técnica e cumprimento de todas as etapas de execução da parceria.	<b>De 0 a 20 (Máxima)</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>100</b>

## 7. ALTERAÇÃO DO ITEM 11.8.2 DO EDITAL

Onde se lê:

11.4.2 A estruturação da pontuação foi planejada para garantir a seleção da OSC mais qualificada para a execução da parceria, sem desconsiderar a economicidade. Assim, a Capacidade Operacional (30%), o Grau de Adequação (30%) e a Experiência (30%) representam a análise da qualificação técnica, enquanto o Preço (10%) assegura a vantajosidade da proposta financeira sem comprometer a eficiência. Essa metodologia atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando a transparência e o interesse público na escolha da OSC parceira.

Leia-se:

11.4.2 A estruturação da pontuação foi planejada para garantir a seleção da OSC mais qualificada para a execução da parceria, sem desconsiderar a economicidade. Assim, a Capacidade Operacional (60%), o Grau de Adequação (10%) e a Experiência (10%) representam a análise da qualificação técnica, enquanto o Preço (20%) assegura a vantajosidade da proposta financeira sem comprometer a eficiência. Essa metodologia atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando a transparência e o interesse público na escolha da OSC parceira.

## 8. ALTERAÇÃO DO ITEM 11.8.3, DO ANEXO II E DO ANEXO III DO EDITAL

Onde se lê:

11.8.3 A metodologia da pontuação a ser aplicada deverá ser realizada com base nos critérios de julgamento apresentados nos quadros a seguir:

<b>Critério 01: Grau de adequação aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria; até 30 pontos.</b>		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Proposta adequada aos objetivos específicos do programa ou ação, de modo a projetar a viabilidade do atingimento das metas mediante a execução coerente e exequível do objeto em que se insere o tipo de parceria.	<p>1.1.1 Apresentação da Organização contendo dissertação acerca de seu histórico e envolvimento com a temática a que se refere o objeto do processo, alinhada ao plano da administração de forma a comprovar prévio atendimento ao público-alvo. (04 pontos)</p> <p><u>Será considerado para a pontuação: Apresentação de dissertação contendo: histórico da organização com base em experiências anteriores, similares ou relacionadas ao objeto do presente processo.</u></p> <p><u><b>Atende integralmente (3 a 4 pontos):</b> A organização apresenta dissertação clara e detalhada sobre seu histórico institucional, evidenciando atuação direta e contínua na temática relacionada ao objeto do processo. O texto demonstra alinhamento com o plano da administração pública e comprova, por meio de experiências anteriores, o atendimento efetivo ao público-alvo. São incluídas referências a projetos, ações ou parcerias anteriores que reforçam a capacidade técnica e o compromisso social da entidade.</u></p> <p><u><b>Atende parcialmente (1 a 2 pontos):</b> A organização apresenta dissertação com informações gerais sobre seu histórico, com atuação pontual ou limitada na temática do objeto. O alinhamento com o plano da administração é mencionado de forma superficial, e há comprovação parcial ou indireta de atendimento ao público-alvo. O texto carece de aprofundamento técnico ou de evidências concretas sobre a experiência da entidade.</u></p>	<b>05 pontos</b>

<p><b>Não atende (0 pontos):</b> A organização não apresenta <u>dissertação ou o conteúdo é insuficiente para demonstrar histórico institucional relevante</u>. Não há evidência de envolvimento com a temática do objeto, nem <u>comprovação de atendimento ao público-alvo</u>. O texto é <u>genérico, desconectado do plano da administração e sem elementos que justifiquem a pontuação</u>.</p> <p>1.1.2 Adequação da proposta aos itens 9.2 e 11.1 do edital. (01 ponto)</p> <p><b>Atende integralmente (1 ponto):</b> A proposta está plenamente adequada aos requisitos técnicos e formais estabelecidos nos itens 9.2 e 11.1 do edital. Apresenta todos os elementos exigidos, com clareza, coerência e compatibilidade com os parâmetros definidos pela Administração Pública. A documentação está completa, organizada e demonstra conformidade com os critérios de execução e avaliação previstos.</p> <p><b>Atende parcialmente (0,5 ponto):</b> A proposta contempla os itens 9.2 e 11.1 do edital de forma parcial. Embora apresente os elementos principais, há lacunas ou inconsistências na forma de apresentação, ou ausência de detalhamento técnico em algum dos aspectos exigidos. A documentação está incompleta ou pouco clara em relação aos critérios estabelecidos.</p> <p><b>Não atende (0 ponto):</b> A proposta não contempla os itens 9.2 e 11.1 do edital, ou apresenta conteúdo incompatível com os requisitos estabelecidos. Há ausência de informações essenciais, desconformidade com os parâmetros técnicos ou omissão de documentos obrigatórios, comprometendo a análise e a viabilidade da proposta.</p>	
<p>1.2 Apresentação da metodologia de trabalho e equipe de apoio envolvida na parceria, com as principais funções indicadas por tópicos.</p> <p><u>Será considerado para a pontuação: Apresentação da metodologia e composição técnica da equipe de apoio (constando: identificação do profissional, cargo e responsabilidades/atribuições).</u></p> <p><b>Atende integralmente (4 a 5 pontos):</b> A proposta apresenta metodologia de trabalho clara, detalhada e compatível com o objeto da parceria, estruturada por</p>	<p><b>05 pontos</b></p>

etapas ou fases operacionais. A equipe de apoio está completamente identificada, com indicação nominal dos profissionais, respectivas funções, atribuições e vínculos com a organização. As responsabilidades estão distribuídas de forma coerente com as atividades previstas, demonstrando capacidade técnica e organizacional para a execução do objeto.

**Atende parcialmente (2 a 3 pontos):** A proposta apresenta metodologia de trabalho genérica ou com detalhamento parcial. A equipe de apoio é identificada de forma incompleta, com indicação limitada de funções ou atribuições. Há coerência geral entre a equipe e as atividades propostas, mas faltam informações específicas que comprovem a articulação técnica necessária para a execução plena do objeto.

**Não atende (0 a 1 ponto):** A proposta não apresenta metodologia de trabalho ou o conteúdo é insuficiente para compreender a lógica de execução. A equipe de apoio não é identificada ou está descrita de forma vaga, sem indicação de funções ou atribuições. A ausência de informações compromete a análise da viabilidade técnica da proposta.

1.3 Relação das atividades a serem seguidas em conformidade com as metas propostas pela administração.

Será considerado para a pontuação: A exposição das metas em conformidade com as atividades previstas pela organização em sua proposta técnica.

**Atende integralmente (4 a 5 pontos):** A proposta apresenta de forma clara, estruturada e coerente a relação das atividades que serão executadas, diretamente vinculadas às metas estabelecidas pela administração pública. Há correspondência precisa entre cada atividade e os objetivos pactuados, demonstrando capacidade técnica e planejamento adequado para alcançar os resultados esperados. A descrição evidencia domínio sobre o escopo do objeto e articulação operacional eficiente.

**Atende parcialmente (2 a 3 pontos):** A proposta apresenta relação de atividades com alinhamento parcial às metas da administração. Embora haja correspondência geral entre ações e objetivos, a

**05 pontos**

<p>descrição é superficial ou incompleta, com lacunas no detalhamento técnico ou na articulação entre etapas. O planejamento é funcional, mas requer ajustes para garantir plena execução.</p> <p><b>Não atende (0 a 1 ponto):</b> A proposta não apresenta relação clara entre as atividades descritas e as metas propostas pela administração. As ações são genéricas, desconectadas dos objetivos do programa ou insuficientes para demonstrar viabilidade técnica. A ausência de planejamento estruturado compromete a análise da proposta.</p>	
<p>1.4 Exposição do planejamento da organização, apontando sugestão técnica sobre a execução do objeto e delimitando os desafios e dificuldades, com indicação de soluções para superá-los.</p> <p><u>Será considerada para a pontuação: Explanação técnica correspondente ao item, constando novas ideias ou abordagens para viabilizar as atividades descritas e intervenções a possíveis desafios.</u></p> <p><b>Atende integralmente (4 a 5 pontos):</b> A proposta apresenta planejamento técnico detalhado, com sugestão clara e viável para a execução do objeto. São identificados os principais desafios e dificuldades operacionais, legais ou logísticos, acompanhados de soluções concretas e estratégias de mitigação. A abordagem demonstra domínio técnico, capacidade de adaptação e visão estratégica, contribuindo para a efetividade da parceria e o alcance das metas pactuadas.</p> <p><b>Atende parcialmente (2 a 3 pontos):</b> A proposta apresenta planejamento com estrutura geral, contendo sugestões técnicas relevantes, mas com limitações no detalhamento ou na abordagem dos desafios. As dificuldades são mencionadas de forma superficial ou sem indicação clara de soluções. A proposta demonstra intenção de execução, mas carece de aprofundamento técnico para garantir plena viabilidade.</p> <p><b>Não atende (0 a 1 ponto):</b> A proposta não apresenta planejamento técnico consistente, ou o conteúdo é genérico e desconectado da realidade operacional do objeto. Não há identificação de desafios relevantes, tampouco estratégias ou soluções para superá-los. A</p>	<p><b>05 pontos</b></p>

<p><u>ausência de abordagem técnica compromete a análise da viabilidade e da capacidade de execução da organização.</u></p>	
<p><u>1.5 Contextualização que demonstre conhecimento sobre políticas setoriais acerca do objeto apresentado, com base na sua experiência anterior, associando os fatores positivos e negativos ao cenário local da execução da parceria.</u></p> <p><b>Atende integralmente (8 a 10 pontos):</b> A proposta apresenta contextualização técnica aprofundada, demonstrando domínio sobre as políticas públicas setoriais relacionadas ao objeto da parceria. A organização associa sua experiência anterior à realidade local, identificando com clareza os fatores positivos e negativos que influenciam a execução do projeto. São evidenciadas estratégias de atuação compatíveis com o cenário municipal, com análise crítica e fundamentada que reforça a viabilidade e relevância da proposta.</p> <p><b>Atende parcialmente (4 a 7 pontos):</b> A proposta apresenta contextualização geral sobre as políticas setoriais, com menções à experiência anterior da organização, mas sem aprofundamento técnico ou análise detalhada do cenário local. Os fatores positivos e negativos são abordados de forma superficial ou genérica, sem articulação clara com a execução da parceria. A proposta demonstra conhecimento básico, mas carece de consistência analítica.</p> <p><b>Não atende (0 a 3 pontos):</b> A proposta não apresenta contextualização relevante sobre políticas setoriais, tampouco associa sua experiência anterior ao objeto da parceria. Não há identificação dos fatores que impactam a execução local, nem análise crítica sobre o cenário municipal. O conteúdo é genérico, desconectado da realidade operacional e insuficiente para demonstrar conhecimento técnico.</p>	<p><b>10 pontos</b></p>
<p><i>A estrutura especificada no Programa de Trabalho tem relação futura, não sendo exigido que a OSC disponha dos técnicos, ali discriminados, no ato da proposta. Para fins de comprovação da capacidade operacional e grau de adequação considera-se a infraestrutura/profissionais de apoio aqueles já existentes e utilizados de forma permanente pela OSC para suporte à futura equipe a ser alocada à parceria, excluindo-se aqueles específicos de outros projetos e/ou parcerias com terceiros.</i></p>	

**Critério 02: Experiência da Organização na execução do objeto referido, ou de natureza semelhante, 25 pontos.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DE CADA ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<p>2.1 Experiência da Organização da Sociedade Civil correspondente ao tempo, em anos, na gestão e/ou operacionalização de unidade de atendimento veterinário, ou objeto de natureza semelhante, com apresentação de atestados de capacidade técnica devidamente acompanhados dos instrumentos jurídicos pertinentes.</p>	<p>Quando a organização comprovar experiência superior a 3 (três) anos;</p> <p>Quando a organização comprovar experiência superior a 1 (um) ano até 3 (três) anos;</p> <p>Quando a organização comprovar experiência de 1 (um) ano;</p>	<p><b>10 pontos</b></p> <p><b>5 pontos</b></p> <p><b>01 ponto</b></p>	<p><b>10 pontos</b></p>
<p>2.2 Experiência da Organização da Sociedade Civil correspondente ao tempo, em anos, na execução de ações de resgate e albergagem de animais, ou de natureza semelhante, com apresentação de atestados de capacidade técnica devidamente acompanhados dos instrumentos jurídicos pertinentes.</p>	<p>Experiência comprovada superior a 3 (três) anos;</p> <p>Experiência comprovada superior a 1 (um) ano até 3 (três) anos;</p> <p>Quando a organização comprovar experiência de 1 (um) ano;</p>	<p><b>10 pontos</b></p> <p><b>05 pontos</b></p> <p><b>01 ponto</b></p>	<p><b>10 pontos</b></p>

<p>2.3 Experiência da Organização da Sociedade Civil quanto a duração de parcerias, convênios e contratos administrativos celebrados com a administração pública, de qualquer esfera da federação, cujo objeto seja pertinente a este edital, com apresentação dos instrumentos jurídicos respectivos, inclusive de eventuais termos aditivos.</p>	<p>Execução de Programa/Atividade/Projeto realizado por mais de 12 meses. Sendo concedido 2 pontos por instrumento jurídico apresentado, limitado a 10 pontos.</p>	<p><b>10 pontos</b></p>	<p><b>10 pontos</b></p>
	<p>Programa/Atividade/Projeto realizado entre 06 a 12 meses. Sendo concedido 2 pontos por instrumento jurídico apresentado sendo limitado a 6 pontos.</p>	<p><b>06 pontos</b></p>	
	<p>Execução de Programa/Atividade/Projeto (ou similar) realizado por prazo menor a 6 meses. Sendo concedido 2 pontos por instrumento jurídico apresentado sendo limitado a 4 pontos.</p>	<p><b>04 pontos</b></p>	

\* No item 2.3 da tabela, a entidade poderá somar pontuação das 3 (três) subcategorias, desde que respeitada a quantidade máxima de pontos por categoria e a quantidade máxima de pontos do item.

<p><b>Critério 03:</b> Capacidade Operacional: Avaliação da metodologia empregada na execução das tarefas e logística, assim como a estrutura técnica e administrativa; 40 pontos.</p>		
<p>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</p>	<p>METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO</p>	<p>PONTUAÇÃO MÁXIMA</p>
<p>3.1 Dados técnicos da execução das tarefas, metodologia empregada e estruturação do plano de ação.</p>	<p>3.1.1 Relação das metas a serem atingidas e indicadores para aferir o cumprimento das mesmas.</p> <p><u>Será considerada para a pontuação: Apresentação das metas estabelecidas e os meios pelos quais viabilizam o cumprimento destas nas atividades propostas.</u></p> <p><u>Atende integralmente (8 a 10 pontos): A proposta apresenta metas claras, específicas e diretamente relacionadas ao objeto da parceria, acompanhadas de indicadores precisos, mensuráveis e compatíveis com os resultados esperados. Há coerência entre as metas e as atividades propostas, com definição de parâmetros de avaliação que permitem monitoramento eficaz e</u></p>	<p><b>10 pontos</b></p>

<p><u>prestação de contas transparente. A estrutura demonstra domínio técnico e capacidade de gestão orientada por resultados.</u></p> <p><b>Atende parcialmente (4 a 7 pontos):</b> A proposta apresenta metas gerais ou parcialmente detalhadas, com indicadores pouco específicos ou limitados em sua capacidade de aferição. Há correspondência entre metas e atividades, mas os parâmetros de avaliação são genéricos ou insuficientes para garantir monitoramento adequado. A estrutura é funcional, mas requer ajustes para assegurar efetividade na mensuração dos resultados.</p> <p><b>Não atende (0 a 3 pontos):</b> A proposta não apresenta metas compatíveis com o objeto da parceria ou os indicadores são inexistentes, inadequados ou desconectados das atividades previstas. A ausência de parâmetros de avaliação compromete a análise da efetividade da proposta e a capacidade de monitoramento dos resultados. O conteúdo é genérico e não demonstra planejamento orientado por metas.</p>	
<p>3.1.2 Apresentação de regulamento/manual para compras e aquisições pela organização.</p> <p><u>Será considerada para a pontuação: Indicação de padronização e procedimentos de boas práticas de acordo com as legislações correlatas as atividades da organização.</u></p> <p><b>Atende integralmente (4 a 5 pontos):</b> A organização apresenta regulamento ou manual formalizado e atualizado que disciplina os procedimentos de compras e aquisições, alinhado às boas práticas de gestão e às legislações aplicáveis. O documento contempla critérios de transparência, controle interno, seleção de fornecedores, prestação de contas e integridade institucional. A estrutura demonstra maturidade administrativa e compromisso com a conformidade legal.</p> <p><b>Atende parcialmente (2 a 3 pontos):</b> A organização apresenta regulamento ou manual com conteúdo básico ou genérico, sem detalhamento técnico dos procedimentos. O documento contempla aspectos formais, mas carece de clareza sobre critérios de seleção, controle e conformidade. Há indícios de boas</p>	<p><b>05 pontos</b></p>

	<p><u>práticas, porém sem comprovação robusta de sua aplicação.</u></p> <p><b>Não atende (0 a 1 ponto):</b> A organização não apresenta regulamento ou manual de compras e aquisições, ou o conteúdo é insuficiente, desatualizado ou incompatível com os requisitos legais. A ausência de diretrizes formais compromete a análise da capacidade administrativa e da conformidade institucional.</p>	
<p>3.2 Infraestrutura de apoio, declarando os equipamentos e programas (inclusive os recursos de informática quando for o caso), assim como o suporte técnico/operacional disponível na Organização da Sociedade Civil, para apoiar a equipe que executará as atividades.</p>	<p>3.2.1 Detalhamento da infraestrutura física de equipamentos, para apoio a execução do objeto</p> <p><u>Será considerada para a pontuação: Apresentação dos equipamentos pertencentes à organização para apoio na execução das atividades.</u></p> <p><b>Atende integralmente (4 a 5 pontos):</b> A proposta apresenta descrição clara, completa e organizada da infraestrutura física disponível, incluindo equipamentos, mobiliário, recursos tecnológicos e demais itens relevantes ao apoio das atividades previstas. Os bens informados são compatíveis com o porte e a complexidade do objeto da parceria, demonstrando que a organização dispõe de estrutura adequada e operacionalizada para garantir a execução eficiente das ações.</p> <p><b>Atende parcialmente (2 a 3 pontos):</b> A proposta apresenta descrição genérica ou parcial da infraestrutura física, com menção a alguns equipamentos ou recursos, mas sem detalhamento técnico ou sem vínculo direto com todas as atividades previstas. A estrutura apresentada é funcional, mas pode apresentar limitações quanto à abrangência, quantidade ou adequação ao escopo do objeto.</p> <p><b>Não atende (0 a 1 ponto):</b> A proposta não apresenta informações suficientes sobre a infraestrutura física, ou os equipamentos descritos são incompatíveis, inexistentes ou irrelevantes para a execução do objeto. A ausência de detalhamento compromete a análise da viabilidade técnica e da capacidade de suporte da organização.</p>	<p><b>05 pontos</b></p>

3.2.2 Detalhamento dos recursos pertinentes as operações diagnosticas e de coleta de dados, quanto a Lei nº 13.709/2018, governança e compliance.

**10 pontos**

Será considerada para a pontuação: Apresentação de documentos e manuais que consolidem as informações apresentadas pela organização quanto aos recursos disponíveis a serem empregados.

**Atende integralmente (8 a 10 pontos):** A proposta apresenta detalhamento completo dos recursos técnicos, operacionais e procedimentais utilizados nas atividades de diagnóstico e coleta de dados, com clara observância à Lei nº 13.709/2018 (LGPD). São incluídos documentos, manuais ou protocolos internos que evidenciam práticas de governança, segurança da informação, controle de acesso, consentimento de dados e mecanismos de compliance. A organização demonstra maturidade institucional, responsabilidade legal e capacidade de gestão ética e segura das informações sensíveis.

**Atende parcialmente (4 a 7 pontos):** A proposta apresenta descrição geral dos recursos utilizados nas operações diagnósticas e de coleta de dados, com menção à LGPD e práticas de governança, mas sem comprovação documental robusta. Os procedimentos são descritos de forma genérica ou com lacunas quanto à proteção de dados e mecanismos de compliance. A estrutura demonstra intenção de conformidade, mas carece de evidências formais ou detalhamento técnico.

**Não atende (0 a 3 pontos):** A proposta não apresenta informações suficientes sobre os recursos utilizados nas operações diagnósticas e de coleta de dados, ou não faz referência à LGPD, governança ou compliance. A ausência de protocolos, documentos ou práticas formais compromete a análise da segurança jurídica e da responsabilidade institucional da organização quanto ao tratamento de dados pessoais.

*A estrutura especificada no Programa de Trabalho tem relação futura, não sendo exigido que a OSC disponha dos técnicos, ali discriminados, no ato da proposta. Para fins de comprovação da capacidade operacional considera-se a infraestrutura/profissionais de apoio aqueles já existentes*

*e utilizados de forma permanente pela OSC para suporte à futura equipe a ser alocada à parceria, excluindo-se aqueles específicos de outros projetos e/ou parcerias com terceiros.*

**Critério 04: Adequação da proposta ao valor de referência constante do Termo de Referência, com menção expressa ao valor global da proposta (20 pontos)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DE CADA ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
4.1. Quanto maior, menor será a sua pontuação. Preço/Valor de referência	O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência;	<b>10 pontos</b>	<b>10 pontos</b>
	O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência;	<b>05 pontos</b>	
	O valor global proposto é superior ao valor de referência.	<b>0 pontos</b>	

Será considerada para a pontuação a adequação do valor apresentado ao proposto no Termo de Referência para a obtenção da pontuação equivalente.

Leia-se:

11.8.3 A metodologia da pontuação a ser aplicada deverá ser realizada com base nos critérios de julgamento apresentados nos quadros a seguir:

**Critério 01: Grau de adequação aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria; até 10 pontos.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<p>1. Proposta adequada aos objetivos específicos do programa ou ação, de modo a projetar a viabilidade do atingimento das metas mediante a execução coerente e exequível do objeto em que se insere o tipo de parceria.</p>	<p>1.1.1 Apresentação da Organização contendo dissertação acerca de seu histórico e envolvimento com a temática a que se refere o objeto do processo, alinhada ao plano da administração de forma a comprovar prévio atendimento ao público-alvo. (01 pontos)</p> <p><u>Será considerado para a pontuação: Apresentação de dissertação contendo: histórico da organização com base em experiências anteriores, similares ou relacionadas ao objeto do presente processo.</u></p> <p><u><b>Atende integralmente (1 ponto):</b> A organização apresenta dissertação clara e detalhada sobre seu histórico institucional, evidenciando atuação direta e contínua na temática relacionada ao objeto do processo. O texto demonstra alinhamento com o plano da administração pública e comprova, por meio de experiências anteriores, o atendimento efetivo ao público-alvo. São incluídas referências a projetos, ações ou parcerias anteriores que reforçam a capacidade técnica e o compromisso social da entidade.</u></p> <p><u><b>Atende parcialmente (0,5 ponto):</b> A organização apresenta dissertação com informações gerais sobre seu histórico, com atuação pontual ou limitada na temática do objeto. O alinhamento com o plano da administração é mencionado de forma superficial, e há comprovação parcial ou indireta de atendimento ao público-alvo. O texto carece de aprofundamento técnico ou de evidências concretas sobre a experiência da entidade.</u></p> <p><u><b>Não atende (0 pontos):</b> A organização não apresenta dissertação ou o conteúdo é insuficiente para demonstrar histórico institucional relevante. Não há evidência de envolvimento com a temática do objeto, nem comprovação de atendimento ao público-alvo. O texto é genérico, desconectado do plano da administração e sem elementos que justifiquem a pontuação.</u></p> <p>1.1.2 Adequação da proposta aos itens 9.2 e 11.1 do edital. (01 ponto)</p> <p><u><b>Atende integralmente (1 ponto):</b> A proposta está plenamente adequada aos requisitos técnicos e formais</u></p>	<p><b>02 pontos</b></p>

	<p>estabelecidos nos itens 9.2 e 11.1 do edital. Apresenta todos os elementos exigidos, com clareza, coerência e compatibilidade com os parâmetros definidos pela Administração Pública. A documentação está completa, organizada e demonstra conformidade com os critérios de execução e avaliação previstos.</p> <p><b>Atende parcialmente (0,5 ponto):</b> A proposta contempla os itens 9.2 e 11.1 do edital de forma parcial. Embora apresente os elementos principais, há lacunas ou inconsistências na forma de apresentação, ou ausência de detalhamento técnico em algum dos aspectos exigidos. A documentação está incompleta ou pouco clara em relação aos critérios estabelecidos.</p> <p><b>Não atende (0 ponto):</b> A proposta não contempla os itens 9.2 e 11.1 do edital, ou apresenta conteúdo incompatível com os requisitos estabelecidos. Há ausência de informações essenciais, desconformidade com os parâmetros técnicos ou omissão de documentos obrigatórios, comprometendo a análise e a viabilidade da proposta.</p>	
	<p>1.2 Apresentação da metodologia de trabalho e equipe de apoio envolvida na parceria, com as principais funções indicadas por tópicos.</p> <p><u>Será considerado para a pontuação: Apresentação da metodologia e composição técnica da equipe de apoio (constando: identificação do profissional, cargo e responsabilidades/atribuições).</u></p> <p><b>Atende integralmente (2 pontos):</b> A proposta apresenta metodologia de trabalho clara, detalhada e compatível com o objeto da parceria, estruturada por etapas ou fases operacionais. A equipe de apoio está completamente identificada, com indicação nominal dos profissionais, respectivas funções, atribuições e vínculos com a organização. As responsabilidades estão distribuídas de forma coerente com as atividades previstas, demonstrando capacidade técnica e organizacional para a execução do objeto.</p> <p><b>Atende parcialmente (1 ponto):</b> A proposta apresenta metodologia de trabalho genérica ou com detalhamento parcial. A equipe de apoio é identificada de forma incompleta, com indicação limitada de funções ou atribuições. Há coerência geral entre a equipe e as</p>	<b>02 pontos</b>

	<p><u>atividades propostas, mas faltam informações específicas que comprovem a articulação técnica necessária para a execução plena do objeto.</u></p> <p><b>Não atende (0 ponto):</b> A proposta não apresenta metodologia de trabalho ou o conteúdo é insuficiente para compreender a lógica de execução. A equipe de apoio não é identificada ou está descrita de forma vaga, sem indicação de funções ou atribuições. A ausência de informações compromete a análise da viabilidade técnica da proposta.</p>	
	<p>1.3 Relação das atividades a serem seguidas em conformidade com as metas propostas pela administração.</p> <p><u>Será considerado para a pontuação: A exposição das metas em conformidade com as atividades previstas pela organização em sua proposta técnica.</u></p> <p><b>Atende integralmente (2 pontos):</b> A proposta apresenta de forma clara, estruturada e coerente a relação das atividades que serão executadas, diretamente vinculadas às metas estabelecidas pela administração pública. Há correspondência precisa entre cada atividade e os objetivos pactuados, demonstrando capacidade técnica e planejamento adequado para alcançar os resultados esperados. A descrição evidencia domínio sobre o escopo do objeto e articulação operacional eficiente.</p> <p><b>Atende parcialmente (1 ponto):</b> A proposta apresenta relação de atividades com alinhamento parcial às metas da administração. Embora haja correspondência geral entre ações e objetivos, a descrição é superficial ou incompleta, com lacunas no detalhamento técnico ou na articulação entre etapas. O planejamento é funcional, mas requer ajustes para garantir plena execução.</p> <p><b>Não atende (0 ponto):</b> A proposta não apresenta relação clara entre as atividades descritas e as metas propostas pela administração. As ações são genéricas, desconectadas dos objetivos do programa ou insuficientes para demonstrar viabilidade técnica. A ausência de planejamento estruturado compromete a análise da proposta.</p>	<b>02 pontos</b>
	<p>1.4 Exposição do planejamento da organização, apontando sugestão técnica sobre a execução do objeto e</p>	<b>02 pontos</b>

	<p>delimitando os desafios e dificuldades, com indicação de soluções para superá-los.</p> <p><u>Será considerada para a pontuação: Explanação técnica correspondente ao item, constando novas ideias ou abordagens para viabilizar as atividades descritas e intervenções a possíveis desafios.</u></p> <p><u><b>Atende integralmente (2 pontos):</b> A proposta apresenta planejamento técnico detalhado, com sugestão clara e viável para a execução do objeto. São identificados os principais desafios e dificuldades operacionais, legais ou logísticos, acompanhados de soluções concretas e estratégias de mitigação. A abordagem demonstra domínio técnico, capacidade de adaptação e visão estratégica, contribuindo para a efetividade da parceria e o alcance das metas pactuadas.</u></p> <p><u><b>Atende parcialmente (1 ponto):</b> A proposta apresenta planejamento com estrutura geral, contendo sugestões técnicas relevantes, mas com limitações no detalhamento ou na abordagem dos desafios. As dificuldades são mencionadas de forma superficial ou sem indicação clara de soluções. A proposta demonstra intenção de execução, mas carece de aprofundamento técnico para garantir plena viabilidade.</u></p> <p><u><b>Não atende (0 ponto):</b> A proposta não apresenta planejamento técnico consistente, ou o conteúdo é genérico e desconectado da realidade operacional do objeto. Não há identificação de desafios relevantes, tampouco estratégias ou soluções para superá-los. A ausência de abordagem técnica compromete a análise da viabilidade e da capacidade de execução da organização.</u></p>	
	<p><u>1.5 Contextualização que demonstre conhecimento sobre políticas setoriais acerca do objeto apresentado, com base na sua experiência anterior, associando os fatores positivos e negativos ao cenário local da execução da parceria.</u></p> <p><u><b>Atende integralmente (2 pontos):</b> A proposta apresenta contextualização técnica aprofundada, demonstrando domínio sobre as políticas públicas setoriais relacionadas ao objeto da parceria. A organização associa sua experiência anterior à realidade local, identificando com clareza os fatores positivos e negativos que influenciam a execução do projeto. São evidenciadas estratégias de</u></p>	<p><b>02 pontos</b></p>

	<p><u>atuação compatíveis com o cenário municipal, com análise crítica e fundamentada que reforça a viabilidade e relevância da proposta.</u></p> <p><b>Atende parcialmente (1 ponto):</b> A proposta apresenta contextualização geral sobre as políticas setoriais, com menções à experiência anterior da organização, mas sem aprofundamento técnico ou análise detalhada do cenário local. Os fatores positivos e negativos são abordados de forma superficial ou genérica, sem articulação clara com a execução da parceria. A proposta demonstra conhecimento básico, mas carece de consistência analítica.</p> <p><b>Não atende (0 ponto):</b> A proposta não apresenta contextualização relevante sobre políticas setoriais, tampouco associa sua experiência anterior ao objeto da parceria. Não há identificação dos fatores que impactam a execução local, nem análise crítica sobre o cenário municipal. O conteúdo é genérico, desconectado da realidade operacional e insuficiente para demonstrar conhecimento técnico.</p>	
--	---	--

*A estrutura especificada no Programa de Trabalho tem relação futura, não sendo exigido que a OSC disponha dos técnicos, ali discriminados, no ato da proposta. Para fins de comprovação da capacidade operacional e grau de adequação considera-se a infraestrutura/profissionais de apoio aqueles já existentes e utilizados de forma permanente pela OSC para suporte à futura equipe a ser alocada à parceria, excluindo-se aqueles específicos de outros projetos e/ou parcerias com terceiros.*

<b>Critério 02: Experiência da Organização na execução do objeto referido, ou de natureza semelhante, 10 pontos.</b>				
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DE CADA ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
2.1 Experiência da Organização	Quando a organização comprovar experiência superior a 3 (três) anos;	3 pontos	03 pontos	

<p>Sociedade Civil correspondente ao tempo, em anos, na gestão e/ou operacionalização de unidade de atendimento veterinário, ou objeto de natureza semelhante, com apresentação de atestados de capacidade técnica devidamente acompanhados dos instrumentos jurídicos pertinentes.</p>	<p>Quando a organização comprovar experiência superior a 1 (um) ano até 3 (três) anos;</p>	<p><b>2 pontos</b></p>	
	<p>Quando a organização comprovar experiência de 1 (um) ano;</p>	<p><b>01 ponto</b></p>	
	<p>Experiência comprovada superior a 3 (três) anos;</p>	<p><b>04 pontos</b></p>	<p><b>04 pontos</b></p>
	<p>Experiência comprovada superior a 1 (um) ano até 3 (três) anos;</p>	<p><b>02 pontos</b></p>	
	<p>Quando a organização comprovar experiência de 1 (um) ano;</p>	<p><b>01 ponto</b></p>	
<p>2.3 Experiência da Organização da Sociedade Civil correspondente ao tempo, em anos, na execução de ações de resgate e albergagem de animais, ou de natureza semelhante, com apresentação de atestados de capacidade técnica devidamente acompanhados dos instrumentos jurídicos pertinentes.</p>	<p>Execução de Programa/Atividade/Projeto realizado por mais de 12 meses. Sendo concedido 0,5 ponto por instrumento jurídico apresentado, limitado a 03 pontos.</p>	<p><b>03 pontos</b></p>	<p><b>10 pontos</b></p>
	<p>Programa/Atividade/Projeto realizado entre 06 a 12 meses. Sendo concedido 0,5 ponto por instrumento jurídico apresentado sendo limitado a 2 pontos.</p>	<p><b>02 pontos</b></p>	

dos instrumentos jurídicos respectivos, inclusive de eventuais termos aditivos.	Execução de Programa/Atividade/Projeto (ou similar) realizado por prazo menor a 6 meses. Sendo concedido 0,5 ponto por instrumento jurídico apresentado sendo limitado a 1 ponto.	<b>01 ponto</b>	
---	---	-----------------	--

\* No item 2.3 da tabela, a entidade poderá somar pontuação das 3 (três) subcategorias, desde que respeitada a quantidade máxima de pontos por categoria e a quantidade máxima de pontos do item.

<b>Critério 03:</b> Capacidade Operacional: Avaliação da metodologia empregada na execução das tarefas e logística, assim como a estrutura técnica e administrativa; 60 pontos.		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
3.1 Dados técnicos da execução das tarefas, metodologia empregada e estruturação do plano de ação.	<p>3.1.1 Relação das metas a serem atingidas e indicadores para aferir o cumprimento das mesmas.</p> <p><u>Será considerada para a pontuação: Apresentação das metas estabelecidas e os meios pelos quais viabilizam o cumprimento destas nas atividades propostas.</u></p> <p><u><b>Atende integralmente (20 pontos):</b> A proposta apresenta metas claras, específicas e diretamente relacionadas ao objeto da parceria, acompanhadas de indicadores precisos, mensuráveis e compatíveis com os resultados esperados. Há coerência entre as metas e as atividades propostas, com definição de parâmetros de avaliação que permitem monitoramento eficaz e prestação de contas transparente. A estrutura demonstra domínio técnico e capacidade de gestão orientada por resultados.</u></p> <p><u><b>Atende parcialmente (10 pontos):</b> A proposta apresenta metas gerais ou parcialmente detalhadas, com indicadores pouco específicos ou limitados em sua capacidade de aferição. Há correspondência entre metas e atividades, mas os parâmetros de avaliação são genéricos ou insuficientes para garantir monitoramento adequado. A estrutura é funcional, mas requer ajustes para assegurar efetividade na mensuração dos resultados.</u></p>	<b>20 pontos</b>

<p><b>Não atende (0 ponto):</b> A proposta não apresenta metas compatíveis com o objeto da parceria ou os indicadores são inexistentes, inadequados ou desconectados das atividades previstas. A ausência de parâmetros de avaliação compromete a análise da efetividade da proposta e a capacidade de monitoramento dos resultados. O conteúdo é genérico e não demonstra planejamento orientado por metas.</p>	
<p>3.1.2 Apresentação de regulamento/manual para compras e aquisições pela organização.</p> <p>Será considerada para a pontuação: Indicação de padronização e procedimentos de boas práticas de acordo com as legislações correlatas as atividades da organização.</p> <p><b>Atende integralmente (5 pontos):</b> A organização apresenta regulamento ou manual formalizado e atualizado que disciplina os procedimentos de compras e aquisições, alinhado às boas práticas de gestão e às legislações aplicáveis. O documento contempla critérios de transparência, controle interno, seleção de fornecedores, prestação de contas e integridade institucional. A estrutura demonstra maturidade administrativa e compromisso com a conformidade legal.</p> <p><b>Atende parcialmente (2,5 pontos):</b> A organização apresenta regulamento ou manual com conteúdo básico ou genérico, sem detalhamento técnico dos procedimentos. O documento contempla aspectos formais, mas carece de clareza sobre critérios de seleção, controle e conformidade. Há indícios de boas práticas, porém sem comprovação robusta de sua aplicação.</p> <p><b>Não atende (0 ponto):</b> A organização não apresenta regulamento ou manual de compras e aquisições, ou o conteúdo é insuficiente, desatualizado ou incompatível com os requisitos legais. A ausência de diretrizes formais compromete a análise da capacidade administrativa e da conformidade institucional.</p>	<p><b>05 pontos</b></p>

<p>3.2 Infraestrutura de apoio, declarando os equipamentos e programas (inclusive os recursos de informática quando for o caso), assim como o suporte técnico/operacional disponível na Organização da Sociedade Civil, para apoiar a equipe que executará as atividades.</p>	<p>3.2.1 Detalhamento da infraestrutura física de equipamentos, para apoio a execução do objeto</p> <p><u>Será considerada para a pontuação: Apresentação dos equipamentos pertencentes à organização para apoio na execução das atividades.</u></p> <p><b>Atende integralmente (4 a 5 pontos):</b> A proposta <u>apresenta descrição clara, completa e organizada da infraestrutura física disponível, incluindo equipamentos, mobiliário, recursos tecnológicos e demais itens relevantes ao apoio das atividades previstas. Os bens informados são compatíveis com o porte e a complexidade do objeto da parceria, demonstrando que a organização dispõe de estrutura adequada e operacionalizada para garantir a execução eficiente das ações.</u></p> <p><b>Atende parcialmente (2 a 3 pontos):</b> A proposta <u>apresenta descrição genérica ou parcial da infraestrutura física, com menção a alguns equipamentos ou recursos, mas sem detalhamento técnico ou sem vínculo direto com todas as atividades previstas. A estrutura apresentada é funcional, mas pode apresentar limitações quanto à abrangência, quantidade ou adequação ao escopo do objeto.</u></p> <p><b>Não atende (0 a 1 ponto):</b> A proposta <u>não apresenta informações suficientes sobre a infraestrutura física, ou os equipamentos descritos são incompatíveis, inexistentes ou irrelevantes para a execução do objeto. A ausência de detalhamento compromete a análise da viabilidade técnica e da capacidade de suporte da organização.</u></p>	<p><b>30 pontos</b></p>
	<p>3.2.2 Detalhamento dos recursos pertinentes as operações diagnósticas e de coleta de dados, quanto a Lei nº 13.709/2018, governança e compliance.</p> <p><u>Será considerada para a pontuação: Apresentação de documentos e manuais que consolidem as informações apresentadas pela organização quanto aos recursos disponíveis a serem empregados.</u></p> <p><b>Atende integralmente (5 pontos):</b> A proposta <u>apresenta detalhamento completo dos recursos técnicos, operacionais e procedimentais utilizados nas atividades</u></p>	<p><b>05 pontos</b></p>

de diagnóstico e coleta de dados, com clara observância à Lei nº 13.709/2018 (LGPD). São incluídos documentos, manuais ou protocolos internos que evidenciam práticas de governança, segurança da informação, controle de acesso, consentimento de dados e mecanismos de compliance. A organização demonstra maturidade institucional, responsabilidade legal e capacidade de gestão ética e segura das informações sensíveis.

**Atende parcialmente (2,5 pontos):** A proposta apresenta descrição geral dos recursos utilizados nas operações diagnósticas e de coleta de dados, com menção à LGPD e práticas de governança, mas sem comprovação documental robusta. Os procedimentos são descritos de forma genérica ou com lacunas quanto à proteção de dados e mecanismos de compliance. A estrutura demonstra intenção de conformidade, mas carece de evidências formais ou detalhamento técnico.

**Não atende (0 ponto):** A proposta não apresenta informações suficientes sobre os recursos utilizados nas operações diagnósticas e de coleta de dados, ou não faz referência à LGPD, governança ou compliance. A ausência de protocolos, documentos ou práticas formais compromete a análise da segurança jurídica e da responsabilidade institucional da organização quanto ao tratamento de dados pessoais.

*A estrutura especificada no Programa de Trabalho tem relação futura, não sendo exigido que a OSC disponha dos técnicos, ali discriminados, no ato da proposta. Para fins de comprovação da capacidade operacional considera-se a infraestrutura/profissionais de apoio aqueles já existentes e utilizados de forma permanente pela OSC para suporte à futura equipe a ser alocada à parceria, excluindo-se aqueles específicos de outros projetos e/ou parcerias com terceiros.*

**Critério 04: Adequação da proposta ao valor de referência constante do Termo de Referência, com menção expressa ao valor global da proposta (20 pontos)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DE CADA ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
------------------------	--------------------------	------------------------	------------------

<p>4.1. Quanto maior, menor será a sua pontuação.</p> <p>Preço/Valor de referência</p>	<p>O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência;</p>	<p><b>20 pontos</b></p>	<p><b>10 pontos</b></p>
	<p>O valor global proposto é entre 9% (nove por cento) a até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência;</p>	<p><b>15 pontos</b></p>	
	<p>O valor global proposto é entre 8% (oito por cento) a até 9% (nove por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência;</p>	<p><b>13 pontos</b></p>	
	<p>O valor global proposto é entre 7% (sete por cento) a até 8% (oito por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência;</p>	<p><b>11 pontos</b></p>	
	<p>O valor global proposto é entre 6% (oito por cento) a até 7% (nove por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência;</p>	<p><b>09 pontos</b></p>	
	<p>O valor global proposto é entre 5% (cinco por cento) a até 6% (seis por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência;</p>	<p><b>07 pontos</b></p>	
	<p>O valor global proposto é entre 4% (quatro por cento) a até 5% (cinco por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência;</p>	<p><b>05 pontos</b></p>	
	<p>O valor global proposto é entre 2% (dois por cento) a até 4% (quatro por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência;</p>	<p><b>03 pontos</b></p>	

	O valor global proposto é entre 1% (um por cento) a até 2% (quatro por cento), exclusivo, mais baixo do que o valor de referência;	<b>01 ponto</b>
	O valor global proposto é igual ao valor de referência.	<b>0 ponto</b>
<p><u>Será considerada para a pontuação a adequação do valor apresentado ao proposto no Termo de Referência para a obtenção da pontuação equivalente.</u></p> <p><u>Valor superior ao previsto no edital ensejará a desclassificação da proposta.</u></p>		

## 9. ALTERAÇÃO DO ITEM 11.8.5

Onde se lê:

11.8.5 Em caso de empate, será considerada a melhor proposta aquela que houver alcançado maior pontuação no fator capacidade operacional; persistindo o fato, será considerada a melhor proposta aquela que houver alcançado maior pontuação no Fator Grau de Adequação (A); persistindo, ainda, será considerada a melhor proposta aquela que houver alcançado maior pontuação no Fator Capacidade Operacional (C); caso permaneça o empate, será considerada a melhor proposta aquela que tiver alcançado maior pontuação no Fator Experiência (E), persistindo, ainda, será considerada a melhor proposta aquela que houver alcançado maior pontuação no Fator Preço (P); Permanecendo o empate, será escolhida por sorteio.

Leia-se:

11.8.5 Em caso de empate, será considerada a melhor proposta aquela que houver alcançado maior pontuação no Fator Grau de Adequação (A); persistindo, ainda, será considerada a melhor proposta aquela que houver alcançado maior pontuação no Fator Capacidade Operacional (C); caso permaneça o empate, será considerada a melhor proposta aquela que tiver alcançado maior pontuação no Fator Experiência (E), persistindo, ainda, será considerada a melhor proposta aquela que houver alcançado maior pontuação no Fator Preço (P); Permanecendo o empate, será escolhida por sorteio.

## 10. ALTERAÇÃO DO ITEM 13.1

A cláusula 13.1, especificamente quanto ao cronograma da fase de celebração, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Fica incluído prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos e apresentação de contrarrazões, após a Análise da Documentação de Habilitação e do Plano de Trabalho, tendo sido a tabela do cronograma ajustada para refletir expressamente esse prazo.

Onde se lê:

**13.1** Cronograma:

ETAPAS DO CHAMAMENTO	DATAS
<b>FASE DE SELEÇÃO (competitiva)</b>	
<b>Publicação do Edital</b>	26/11/2025
Data limite para entrega das propostas (item 3.1)	Até as 17:00 horas do dia 26/12/25.
Prazo para solicitação de esclarecimentos e/ou impugnações	Até 15 (quinze) dias a partir da data de divulgação do Edital
Prazo para resposta e divulgação dos pedidos de esclarecimento e/ou impugnações	Até 7 (sete) dias após o recebimento do pedido de esclarecimento e/ou impugnação
<b>Sessão de abertura dos envelopes com as propostas (item 13.2)</b>	Às 09:30 horas do dia 29/12/25.
Divulgação da Classificação Preliminar das Propostas	Até 3 (três) dias após a análise.
Prazo para interposição de recurso administrativo	Até 03 dias úteis após a divulgação da classificação das propostas.
Apresentação de contrarrazões pelas demais OSCs participantes	Até 03 dias úteis após a interposição de recurso administrativo.
Decisão de recurso pela autoridade competente	Até 05 (cinco) dias úteis após os recursos e contrarrazões.
<b>Homologação e divulgação do resultado definitivo</b>	Após todos os prazos recursais
<b>FIM DA FASE DE SELEÇÃO</b>	

<b>FASE DE CELEBRAÇÃO</b>	
Notificação da OSC declarada vencedora para apresentação dos documentos de habilitação e Plano de Trabalho	Após a divulgação do resultado definitivo homologado
Apresentação dos documentos de habilitação e Plano de Trabalho pela OSC vencedora	Até 10 (dez) dias após a notificação
Análise da documentação de habilitação e Plano de Trabalho	Até 5 (cinco) dias após o prazo para entrega dos documentos de habilitação e Plano de Trabalho
Emissão de parecer técnico pela Comissão	Até 3 (três) dias após a análise
Emissão de Parecer Jurídico	Até 15 (quinze) dias após o parecer técnico
Empenho e Celebração do Termo de Colaboração	Até 10 (dez) dias após o parecer jurídico

Leia-se:

**13.1** Cronograma:

<b>ETAPAS DO CHAMAMENTO</b>	<b>DATAS</b>
<b>FASE DE SELEÇÃO (competitiva)</b>	
<b>Publicação do Edital</b>	19/12/2025
Data limite para entrega das propostas (item 3.1)	Até as 17:00 horas do dia 20/01/2026.
Prazo para solicitação de esclarecimentos e/ou impugnações	Até 15 (quinze) dias a partir da data de divulgação do Edital
Prazo para resposta e divulgação dos pedidos de esclarecimento e/ou impugnações	Até 7 (sete) dias após o recebimento do pedido de esclarecimento e/ou impugnação
<b>Sessão de abertura dos envelopes com as propostas (item 13.2)</b>	Às 09:30 horas do dia 21/01/26.
Divulgação da Classificação Preliminar das Propostas	Até 3 (três) dias após a análise.
Prazo para interposição de recurso administrativo	Até 03 dias úteis após a divulgação da

	classificação das propostas.
Apresentação de contrarrazões pelas demais OSCs participantes	Até 03 dias úteis após a interposição de recurso administrativo.
Decisão de recurso pela autoridade competente	Até 05 (cinco) dias úteis após os recursos e contrarrazões.
<b>Homologação e divulgação do resultado definitivo</b>	Após todos os prazos recursais
<b>FIM DA FASE DE SELEÇÃO</b>	

<b>FASE DE CELEBRAÇÃO</b>	
Notificação da OSC declarada vencedora para apresentação dos documentos de habilitação e Plano de Trabalho	Após a divulgação do resultado definitivo homologado
Apresentação dos documentos de habilitação e Plano de Trabalho pela OSC vencedora	Até 10 (dez) dias após a notificação
Análise da documentação de habilitação e Plano de Trabalho	Até 5 (cinco) dias após o prazo para entrega dos documentos de habilitação e Plano de Trabalho
Emissão de parecer técnico pela Comissão	Até 3 (três) dias após a análise
Prazo para interposição de recurso administrativo	Até 03 dias úteis após a divulgação do parecer técnico.
Apresentação de contrarrazões pelas demais OSCs participantes	Até 03 dias úteis após a divulgação dos recursos administrativos.
Decisão de recurso pela autoridade competente	Até 05 (cinco) dias úteis após os recursos e contrarrazões.
Emissão de Parecer Jurídico	Até 15 (quinze) dias após a decisão da autoridade competente
Empenho e Celebração do Termo de Colaboração	Até 10 (dez) dias após o parecer jurídico

## 11. ALTERAÇÃO DO ITEM 14.1

Onde se lê:

14.1 Após a divulgação do Resultado Preliminar da Classificação da Proposta, a Organização da Sociedade Civil interessada poderá interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais participantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Leia-se:

14.1 Após a divulgação do Resultado Preliminar da Classificação da Proposta, a Organização da Sociedade Civil interessada poderá interpor recurso por meio do endereço eletrônico maricacpc@gmail.com, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais participantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias e por mesmo meio, que começarão a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

## **12. ALTERAÇÃO DO ITEM 15.1**

Onde se lê:

15.1 Uma vez publicado o resultado definitivo da Fase de Seleção, a Organização da Sociedade Civil será notificada para apresentar os documentos de habilitação e Plano de Trabalho, conforme cronograma do Item 13 deste edital. Após recebimento da documentação, análise, emissão de parecer técnico e emissão de parecer jurídico, o Termo de Colaboração poderá ser assinado.

Leia-se:

15.1 Uma vez publicado o resultado definitivo da Fase de Seleção, a Organização da Sociedade Civil será notificada para apresentar os documentos de habilitação e o Plano de Trabalho, conforme cronograma do item 13 deste Edital. Após o recebimento da documentação, sua análise, a emissão de parecer técnico, a emissão de parecer jurídico e a superação da fase recursal o Termo de Colaboração poderá ser assinado.

## **13. ALTERAÇÕES NOS ANEXOS I E XIII**

Em anexo a presente errata, encontra-se o Termo de Referência e Planilha de Custos e Formação de Preços Detalhada, ambos devidamente modificados e corrigidos, cujas alterações objetivaram garantir maior aderência dos números previstos à realidade do município.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

À ocasião da presente errata, em razão das alterações editalícias que potencialmente influenciam na construção das propostas técnicas, fixa-se como nova data limite para entrega das propostas o dia 20/01/2026 às 17 horas.

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Edital de Chamamento Público nº 12/2025 que não tenham sido expressamente modificadas pela presente Errata, ou que não contrariem as cláusulas aqui previstas.

Na hipótese de haver diferença de datas, horários, prazos ou quaisquer outras informações entre as cláusulas alteradas por este documento e as cláusulas originárias do edital, prevalecerão as informações aqui constantes.

Esta Errata passa a integrar o Edital para todos os fins, devendo ser observada por todas as Organizações da Sociedade Civil interessadas.